



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL

REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdiccional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que está em Brasília, participando, na data de hoje, de reunião para entrega do relatório sobre os trabalhos do 2º turno das Eleições 2022. Compareceram ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**; e o Juiz Auxiliar da Propaganda Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Presente ainda o Procurador Regional Eleitoral substituto Marcelo Santos Correa, **convocado**. Em seguida, foi aprovada a ata da 120ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601777-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo Partido União Brasil - Eleições 2022

Requerente: José Arimatéa Lima Neto Evangelista

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas determinando o recolhimento de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. O Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira se absteve de votar. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro, pelo requerente.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602379-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Hildélis Silva Duarte Junior

Advogados: Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA

21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais) referente a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator. O Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo declarou-se suspeito, sendo substituído pelo Procurador Marcelo Santos Correa. Sustentação oral do advogado Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, pelo requerente.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601560-71.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação eleitoral por propagação de desinformação (*fake news*) e propaganda antecipada negativa

Recorrente: Rildo de Oliveira Amaral

Advogados: José Fernandes Dantas Filho – OAB/MA 6.933, Edmar de Sousa Costa Neto – OAB/MA 19.657, João Leonardo Veras Magalhães – OAB/MA 23.064

Recorrido: Francisco de Assis Andrade Ramos

Advogados: Alex Brunno Viana da Silva – OAB/MA 12.052, Caio César de Oliveira Luciano – OAB/MA 11.798, Luiz Carlos Ferreira Cezar – OAB/MA 15.573

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram parcialmente do recurso e, no mérito, na parte conhecida, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva costa não participou do julgamento.

04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602787-96.2022.6.10.0000

Procedência: Lajeado Novo

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação Eleitoral por suposto derrame de santinhos no dia do pleito

Recorrente: Ricardo José Sá Fortes de Arruda

Advogados: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Mauro Henrique Ferreira Goncalves Silva – OAB/MA 7.930, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Joao Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Recorrido: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva costa não participou do julgamento.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602796-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação Eleitoral por suposto derrame de santinhos no 1º turno das eleições de 2022

Recorrente: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Recorrido: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar rejeitada à unanimidade. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva costa não participou do julgamento.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600352-65.2020.6.10.0083 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Helena - 83ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político, mediante condutas vedadas em período eleitoral e captação ilícita de sufrágio, consistente em contratações em período vedado, pelo prefeito municipal de Santa Helena, sem a realização de concurso público - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Fé, força e coragem para um novo tempo”

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, João Jorge de Weba Lobato – OAB/MA 5.647, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

1º Recorrido: Zezildo Almeida Júnior

Advogados: Drs. Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773, Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

2º Recorrido: João Jorge Jinkings Pavão Filho

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Retirado de pauta para inclusão na primeira sessão do mês de janeiro de 2023.

07. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE – TutCautAnt Nº 0600926-75.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito

Assunto: Tutela Cautelar Antecedente (Com pedido de efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face da sentença proferida nos autos do Processo nº 0600341-39.2020.6.10.0082 em prestação de contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Requerentes: Jackson Douglas Fontinele Pereira, Olinda Mercedes de Brito Vale

Advogados: Drs. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169, Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Requerido: Juízo da 82ª Zona Eleitoral de Estreito

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a ação, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL – PCE Nº 0600048-87.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas não prestadas de partido político referente às Eleições 2020)

Requerentes: Diretório Estadual do PCO - Partido da Causa Operária, Antonio Carlos Silva, Julio Marcelino de Souza

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL 0600060-05.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada mediante realização de carreta seguida de reunião com aglomeração de pessoas, divulgação de jingles de campanha, bandeiras partidárias e vestimentas padronizadas do partido – Eleições 2020)

Recorrentes: Railton Silva Soares, Roberto Marcos Pereira, Diretório Municipal do Republicanos (Antigo PRB)

Advogados: Drs. Kassio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027, Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488-A, Cauê Avila Aragão – OAB/MA 12.139

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 108ª Zona Eleitoral)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reduzir o valor da multa, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 07/12/2022, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 07/12/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2022, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1772506** e o código CRC **7050DF06**.

0014139-85.2022.6.27.8000	1772506v2
---------------------------	-----------